

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

### **EDITAL № 03/2024**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Interno Simplificado que visa selecionar profissionais interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, do Colégio Técnico de Teresina. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

### 2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- 2.1. Professor Formador Formação Inicial e Continuada (FIC);
- 2.2. Apoio psicossocial

### 3. DAS DISCILINAS E REQUISITOS MÍNIMOS

#### Quadro I – Da(s) Disciplina(s) e Requisitos Mínimos para Professor Formador

Disciplina	Carga Horária (h)	Requisitos mínimo exigido
Cidadania, gênero e direitos da mulher, ética e relações humanas	06	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas.
Recomposição de Conteúdos Básicos:	08	Licenciatura em Letras com
Leitura e Produção de Texto aplicados ao		habilitação em Língua Portuguesa
curso		OU Licenciatura em Letras com
		segunda habilitação em



Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

		Língua Portuguesa
Recomposição de Conteúdos Básicos:	08	Graduação em Matemática OU
Matemática Aplicada e Noções de		Ciências Contábeis OU Ciências
Educação Financeira		Econômicas
Noções de Empreendedorismo,	04	Graduação em Administração de
Cooperativismo e Economia Solidária		Empresas OU Administração OU
		Administração Pública OU Gestão
		Pública OU Processos Gerenciais OU
		Gestão Comercial OU Gestão Rural
		ou Ciências Econômicas
Oratória, Expressão Corporal e Verbal	04	Graduação em Artes Visuais OU
		Artes Cênicas OU Dança OU Teatro
		OU Psicologia OU Cinema e
		Audiovisual OU Publicidade OU
		Propaganda OU Jornalismo.
Direitos e Deveres da Trabalhadora	04	Bacharelado em Direito OU Ciências
		Jurídicas.
Conservação e acondicionamento de alimentos	16	Graduação em Nutrição OU
aimentos	10	Gastronomia OU Tecnologia em
		Alimentos.
Habilidades básicas em produção de salgados	44	Graduação em Nutrição OU
Suigudos		Gastronomia OU Tecnologia em
		Alimentos.
Técnicas de produção em panificação e	34	Graduação em Nutrição OU
pastelaria		Gastronomia OU Tecnologia em
		Alimentos.
Sistemas Operacionais	26	Graduação OU Licenciatura OU
		Técnologo na área da Computação
Software de Apresentação	16	
	10	Graduação OU Licenciatura OU Técnologo na área da Computação
Internet		. ,
internet	20	Graduação OU Licenciatura OU
		Técnologo na área da Computação



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

### Quadro II – Da(s) Vaga(s) para Apoio Psicossocial e Apoio Administrativo

Função	Carga Horária (h)	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas	
Apoio Psicossocial	16h em cada uma das 5 turmas	Graduação em Psicologia	01	

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 . As inscrições serão realizadas no período de 08 a 11 de fevereiro de 2024. O candidato deverá enviar toda a documentação seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.3 deste edital para o e-mail: ctt.cpem@ufpi.edu.br.
  - 4.1. O arquivo deve ser nomeado com o primeiro nome do candidato e a função;
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas;
- 4.3. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
  - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
  - b) *Curriculum Vitae* no modelo da **plataforma** *lattes* legível e devidamente comprovado **dos últimos 3 anos, ou seja, janeiro de 2021 a janeiro de 2024**;
  - c) Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;
  - d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver (caso seja funcionário da UFPI); e
  - e) Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo da UFPI, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.
- 4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

- 4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

# 5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.
- 5.2. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme quadro abaixo;

## Quadro III – Critérios de Pontuação

Ite m	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
	Formação Acadêmica		
а	Graduação	5	10 (*)
b	Especialização	10	20 (*)
С	Mestrado	20	20 (*)
d	Doutorado	40	40 (*)
	Experiência Profissional/Cientifica  Experiência profissional no Exercício de Magistério em		
е	instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica eTecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	4,0 pontos por ano	12,0
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação comoprofessor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ ETEC/MEDIOTEC.	2,0 pontos por componente curricular (disciplina)	15,0



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

Campa minute i chone i chone i chone i chone i chone i chone							
		ministrado ou 2,5					
		pontos por semestre					
		completo					
	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato (janeiro de 2021 a janeiro de 2024)	3,0 por artigo					
g	de aluação do candidato (janeiro de 2021 a janeiro de 2024)		12,0				
h	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato (janeiro de 2021 a janeiro de 2024)	2,0 por artigo	8,0				
i	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato <b>(janeiro de 2021 a janeiro de 2024)</b>	1,0 por artigo	3,0				
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA						

- (\*) A pontuação referente ao título do item "a" pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens "b", "c" ou "d". A pontuação dos títulos dos itens "b", "c" e "d" não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
- 5.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - a) Maior tempo de serviço no CTT;
  - b) Maior titulação;
  - c) Tempo de experiência profissional;
  - d) Maior idade;
  - e) Sorteio.
- 5.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados;
- 5.6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

#### 6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	08 a 10/02/2024
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site www.ufpi.br/ctt)	15/02/2024
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	16/02/2024
4	Resultado do julgamento do recurso	19/02/2024
5	Resultado da avaliação do currículo	22/02/2024
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	23/02/2024
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site <a href="www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> )	26/02/2024

#### 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2024**, na página do CTT (https://ufpi.br/ctt).
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

#### 8. DOS RECURSOS

O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazêlo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: **ctt.cpem@ufpi.edu.br** (ver Anexo V).

- 8.1. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.
- 8.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

# 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado servidor da UFPI deverá entregar na Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas), devidamente assinados pelas instâncias competentes.



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

- 9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.
- 9.3. Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

# QUADRO IV - REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Professor Formador	R\$ 50/ hora aula (60 minutos)
Apoio Psicossocial	R\$ 36/ hora

# 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. **As atividades ocorrerão no periodo noturno**. As datas serão estabelecidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

### 11. DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE;
  - Ao Professor Formador cabe:
- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da EJA/EPT;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.
  - Ao Apoio Psicossocial cabe:
  - a) Identificação das comunidades e do Perfil Situacional das Mulheres
  - b) Oficina de construção e Aplicação do Mapa da Vida



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí - Brasil

#### 12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina.
- 13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.4. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordeação do Programa Mulheres Mil.

Teresina – PI, 07 de fevereiro de 2024.

Diretor do CTT



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil **ANEXO I** 

# FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA/ DISCPLINA						
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL						
Nome:						
CPF:	Nº Identidad	e:	Órgão exp.:			
Celular:	E-mail:					
DADOS PROFISSIONAIS ( SE FUNCONÁR	IO DA UFPI)					
Lotação:						
Cargo:						
Matrícula Siape:	Titulação:					
Tempo de serviço no Colégio Técnico:		Tempo de serviço na UFP	l:			
	(PI	),de	_de 2024.			

Assinatura do candidato



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

## ANEXO II

# DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Consid	erando o disp	osto	na Resolu	ção n° 72, c	de 20	de dezemb	ro de	2011, auto	orizo/cie	ente o s	ervidor
						ocupante	<b>!</b>	do	ca	rgo	de
					_, con	n carga hor	ária s	emanal de		(	h/a)(h),
nesta	Instituição	de	Ensino,	aprovado	no	processo	de	seleção	para	atuar	como
					Dec	laro ainda q	ue o c	lesenvolvin	nento d	e tais ati	vidades
pelo se	rvidor, não pr	ejudio	arão a car	ga horária re	gular c	le atuação d	lo mes	smo neste (	Campus.		
		•				-			•		
				<i>,</i>		de		de 2024.			
			-	Che	efia Im	ediata					



Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

# ANEXO III

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,									
portador(a) do (	CPF n°				, SIAI	PE n°			
candidato(a) regu	ularmente insc	rito(a) p	ara PROCE	SSO SELETI	VO IN	TERNO SIM	PLIFIC	ADO PARA	ATUAÇÃO NO
PROGRAMA MI	ULHERES MI	_ DO							
assumo o compro	omisso de, um	a vez se		a), para atu					
não compromete	er minha carga	· horária	de trabalh	no regular ju	ınto a	UFPI, em ra	azão d	a minha at	uação junto ao
Programa Mulhe	res Mil do CTT								
Outrossim, decla	ro ter ciência c	e que o	descumpri	imento do c	ompr	omisso acir	na res	ultará em n	ninha exclusão
do programa e in	abilitação dos	próximo	os processo	os desse pro	gram	a.			
						,de _	de	2024.	

Assinatura do candidato



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

### **ANEXO IV**

# AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PROGRAMA MULHERES MIL 2024

Considerand	do o di	sposto no i	nciso II, Art.	14º, d	a Resolução	CD/FN	DE N° 04, d	e 16 de i	março d	le 2012,
autorizo/cie	nte o	servidor						ocupante	do ca	argo de
					, com carga l	norária	semanal de		(	າ), nesta
Instituição	de	Ensino,	aprovado	no	processo	de	seleção	para	atuar	como
			·							
					de		de 202	24.		
					Diretor		<del>-</del>			



Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

### **ANEXO V**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:  ( ) HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO		
( ) RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO		
À Banca Examinadora da Seleção para o cargo de	, portador do	
e CPF		
lotado para o município depedido de reconsideração quanto ao resultado damotivos seguintes:	apresento a essa Banca Examir	nador
,de _	de 2024.	

Assinatura do(a) candidato(a)